



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 238/2021 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA requerimento do servidor Diogo Wagner da Silva Vieira para redistribuição, por reciprocidade, de cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa ([0401798](#));

TENDO EM VISTA a Decisão da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, anuindo com o pedido de redistribuição, com reciprocidade, de cargo vago de Técnico Judiciário – Área Administrativa, sem especialidade, com o cargo de idêntica denominação, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, ocupado pelo servidor Diogo Wagner da Silva Vieira, nos moldes do Art. 37, da Lei nº 8.112/90, da Resolução CNJ nº 146/2012, bem como do Art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.563/2018 e da Portaria PRES nº 237/2017 ([0458282](#));

TENDO EM VISTA o disposto no Art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, assim como nas regras contidas na Resolução TSE n. 23.563, de 12 de dezembro de 2018, e Resolução CNJ n. 146/2012;

TENDO EM VISTA, ainda, o que consta do Processo SEI n. [0000043-25.2021.6.01.8000](#),

R E S O L V E:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, criado pela Lei nº 6.527/1978, e ocupado pelo servidor **DIOGO WAGNER DA SILVA VIEIRA**, em reciprocidade com o cargo vago de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, criado pela Lei nº 7.645/1987, cuja vacância decorreu em virtude de aposentadoria, conforme Portaria TRE/SC nº 7, de 09/01/2019, publicada no DOU nº 13, em 18 de janeiro de 2019 ([0462962](#)).

Art. 2º Determinar a publicação deste ato na forma do Art. 40, da Resolução TSE nº 23.563, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 06 de dezembro de 2021.



16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0462789** e o código CRC **C6E644DA**.

0000043-25.2021.6.01.8000

0462789v8

Criado por [karen](#), versão 8 por [fdjalma](#) em 06/12/2021 16:27:08.